



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

07021208291535026001878 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ: *36576E *0024*

Goiânia, 24 de setembro de 2012.

Em Teste da Verdade.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01270

0006

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

FOLHA 154/155
0023992

22 OUT 2012

2º. Tabelionato de Notas

Hildet Raimundo Ribeiro

Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste.
GOIÂNIA - GOIÁS

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
GERALDO FARIA CAMPOS E SUA ESPOSA A
FAVOR DE SILVIO GARCIA JÚNIOR. Valor
R\$178.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, (10/02/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **GERALDO FARIA CAMPOS**, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **247.289-2ªVIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **075.088.401-00** e sua esposa **APARECIDA CURADO FARIA CAMPOS**, funcionária pública federal aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **53.868-2ªVIA-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **280.660.651-91**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 221, nº 45, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **SILVIO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, casado com **CLEUZA DE ALMEIDA PONTES GARCIA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade nº **599.926-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **162.974.401-82**, residente e domiciliado na SQS 413, Bloco C, Aptº 310, Brasília-DF; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 12 (DOZE), DA QUADRA 2 (DOIS), SITO Á RUA 221 (DUZENTOS E VINTE E UM), NO "SETOR LESTE VILA NOVA", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 576,00 M2 (576,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 12,00 (12,00) METROS DE FRENTE; 48,00 (48,00) METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 13 (13); 48,00 (48,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 11 (11); E, 12,00 (12,00) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 23 (23); BEM COMO DA RESPECTIVA CASA RESIDENCIAL, NO MESMO EDIFICADA DIVIDIDA EM: 1 (UMA) SALA, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, COZINHA, QUARTO DE BANHO E ALPENDRE, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, PISO CIMENTADO, PISO CIMENTADO, COBERTURA DE TELHA PLANA (FRANCESA), COM INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E ESGOTO;** inscrição municipal de número 102.008.0544.000-4; imóvel havido legalmente conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada as folhas 13/13v, livro 286, em 29/11/1967, do 4º Ofício de Notas desta Capital, devidamente Registrada sob número 74.839 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capita. E possuindo eles outorgantes vendedores dito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01270

0006

FOLHA 154/155

22/09/2012

RS178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.448,00, Fundesp: R\$102,51, : R\$144,80. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2011.. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) GERALDO FARIA CAMPOS, Outorgante. APARECIDA CURADO FARIA CAMPOS, Outorgante. SILVIO GARCIA JÚNIOR, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2011.

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

GOIÂNIA - GOIÁS

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabellã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

-02021208291535026001879 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *365780 *0024*

Goiânia, 24 de setembro de 2012.

Em Testº da Verdade.